



PROCESSOS Nº 310/17
318/17

PROTÓCOLOS Nº 14.377.833-9
14.377.884-3

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 21/17 APROVADO EM 08/06/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS GOMES – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO CAIUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E DIRCEU ANTONIO
RUARO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 399/17 e nº 404/17, ambos de 01/03/17– Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Paranavaí, em 09/12/16, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, do município de São João do Caiuá, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 954, no município de São João do Caiuá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 749/13, de 20/02/13, pelo prazo de cinco anos, de 06/03/13 a 06/03/18.

O Ensino Fundamental obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2748/81, de 24/11/81, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1882/13, de 22/04/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 25/13, de 18/03/13 pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/06/12 a 13/06/17.



PROCESSOS Nº 310/17
Nº 318/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2956/97, de 29/08/97, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 1627/02, de 07/05/02, e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3214/13, de 16/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 147/13, de 15/05/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/06/12 a 13/06/17.

1.2 Organização Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Matriz Curricular (fl. 149)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

NUCLEO: 22 - PARANAVAI		MUNICIPIO: 2510 - SAO JOAO DO CAIUA									
ESTAB.: 00018 - CARLOS GOMES, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE		2	2	2	2					
	CIENCIAS		3	3	3	3					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO *		1	1							
	GEOGRAFIA		2	3	3	3					
	HISTORIA		3	2	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5					
	MATEMATICA		5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23					
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2					
TOTAL GERAL			25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Marco DE 2013


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSOS Nº 310/17
Nº 318/17

Matriz Curricular (fl. 172)

O Ensino Médio está estruturado em três séries, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 horas e mínimo de 200 dias letivos.

NUCLEO: 22 - PARANAVAI		MUNICIPIO: 2510 - SAO JOAO DO CAIUA								
ESTAB.: 00018 - CARLOS GOMES, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2								
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	4	3	3						
	MATEMATICA	3	3	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	25	22	23						
PD	L E M-ESPANHOL	4	4	4						
	L E M-INGLES		3	2						
PD	SUB-TOTAL	4	7	6						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELAM.

DATA DE EMISSAO: 19 DE Dezembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Rosana Mulbarach de Lara
Chefe do N.R.E.
Decreto 5998/12 - RG 4.021.740-1

1.3 Relatório de Avaliação Interna do Curso

Ensino Fundamental (fl.161)

Ensino	Ano/	Matriculas					Transferidos					Desistentes					Reprovados					Concluintes				
	Série																									
	Etapa	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	
	Módulo	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
Ensino Fundamental	6º Ano	73	116	89	79	108	4	11	4	3	3	2	1	0	4	4	3	3	62	99	81	73				
	7º Ano	135	76	111	88	79	15	8	7	7	5	0	1	0	10	10	2	2	105	58	101	79				
	8º Ano	88	118	70	111	86	5	10	9	5	1	2	5	0	6	12	3	7	76	94	53	99				
	9º Ano	88	80	112	62	98	6	3	7	6	1	0	3	1	4	7	6	3	77	70	96	52				
	Total	384	390	382	340	371	30	32	27	21	10	4	10	1	24	33	14	15	320	321	331	303				



PROCESSOS Nº 310/17
Nº 318/17

Ensino Médio (fl.184)

Ensino	Ano/ Série	Matriculas					Transferidos					Desistentes					Reprovados					Concluintes				
	Etapa	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	
	Módulo	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
Ensino Médio	1ª Série	92	90	88	107	86	12	10	9	8	1	10	15	2	2	4	5	23	77	66	59	74				
	2ª Série	60	83	78	71	96	6	6	7	2	1	7	16	3	2	5	2	15	51	65	53	51				
	3ª Série	63	65	73	60	58	1	4	5	1	1	12	6	1	0	0	1	5	61	49	61	53				
	Total	215	238	239	238	240	19	20	21	11	3	29	37	6	4	9	8	43	189	180	173	178				

1.4 Comissão de Verificação (fls. 151 e 174)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 298/16 e 299/16, ambos de 16/12/16, do NRE de Paranavaí, composta pelos técnicos pedagógicos: Rute Izabel Moreira Pinheiro, licenciada em História; Lara Cristina Poldo Cardoso, licenciada em Educação Física; Heloíza Helen da Silva, licenciada em Biologia; após verificação *in loco*, em 16/12/16, emitiu laudos técnicos constatando a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e informou:

(...) O prédio tem acesso fácil e segurança...

(...) **Biblioteca**... ocupa um espaço de sala de aula... segundo a direção este espaço é bastante utilizado... possui acervo atualizado e em quantidade suficiente para atender a demanda e projetos...

(...) **Laboratório do Proinfo**: está instalado em uma sala de aula e está equipado... A sala foi subdividida com divisórias, criando um espaço com prateleiras onde estão acomodados os livros didáticos devido a falta de espaço na biblioteca...

(...) **Laboratório do PR Digital**: está equipado com oito computadores, mesas...

(...) **Laboratório de Ciências**: possui... materiais de laboratório pertinentes à atividade desenvolvida...

(...) atividades culturais e práticas esportivas são realizadas ao ar livre, no pátio ou na quadra aberta e apenas coberta.

(...) foram realizadas algumas melhorias das instalações físicas desde a última renovação: conseguiu no ano de 2013, através da reforma descentralizada, recursos para reparo e melhorias usados para reforma dos pisos, quadras, beiral e pintura do prédio, também recursos para acessibilidade, sendo que a escola tem rampa, corrimão, sanitários e materiais pedagógicos para o atendimento as necessidades especiais.

(...) Em 2016 o colégio foi contemplado com recursos da "Escola 1000", reprogramado para o ano de 2017, para a troca de fiação, instalação elétrica, instalação hidráulica, forros e pinturas...

(...) o colégio adquiriu materiais ... destacando: lousa digital, data show, notebook, calculadora, jogos educativos, lúdicos, livros literários e outros...

(...) Os profissionais são habilitados e capacitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico conforme as normas legais.



PROCESSOS N° 310/17
N° 318/17

(...) participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade... de 26 de outubro de 2016.

(...) Licença Sanitária, expedida em 05/11/16 válida até 05/11/17, não consta nenhuma observação.

Os Termos de Responsabilidade emitidos pela Chefia do NRE de Paranavaí, em 22/12/16, ratificam as informações contidas nos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação e comprometem-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fls. 167 e 174)

1.5 Parecer CEF/Seed (fls. 169 e 192)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 382 e 383, ambos de 16/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, do município de São João do Caiuá, NRE de Paranavaí.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e corpo docente em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Entretanto, cabe destacar que a biblioteca e o laboratório do Proinfo estão instalados em salas de aula e ambos os espaços acomodam o acervo bibliográfico da instituição de ensino.

A título de esclarecimento o Engenheiro e a Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, à fl. 172 e fl. 196, informaram sobre as atuais condições dos ambientes escolares:

O laboratório do PROINFO está instalado em uma sala de aula subdividida com divisórias. Em um espaço pequeno, resultado desta subdivisão, estão acomodados livros didáticos. A biblioteca funciona em um espaço próprio... Em uma sala próxima... está instalado o laboratório do PR Digital;
Conclusão: biblioteca, laboratório do PROINFO e laboratório do PR Digital possuem espaços físicos distintos.

Ainda com referência à infraestrutura física, cabe destacar que foram realizadas algumas melhorias nas instalações desde a última renovação (2013), através do Programa do Banco Mundial, denominado à época, Recurso Descentralizado (obras até R\$ 150.000,00).



PROCESSOS Nº 310/17
Nº 318/17

Em 2016 o Colégio foi contemplado no Programa Escola 1000. Segundo nova informação da Comissão, os recursos estão sendo liberados desde maio 2017 e tem um ano para ser concluído.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 06/03/18. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

A instituição de ensino possui o Certificado de Conformidade e dispõe de Licença Sanitária com validade até 05/11/17.

II – VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, do município de São João do Caiuá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/06/17 a 13/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental e Médio, do município de São João do Caiuá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/06/17 a 13/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção as normas técnicas referentes as instalações e adaptações dos espaços no ambiente escolar.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 06/03/18.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 310/17
Nº 318/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

Dirceu Antônio Ruaro
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 08 de junho de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência